



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
*Estado da Bahia*  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2116/2018**

**Autoriza ao chefe do Poder Executivo assinar o termo de cessão de uso de bem imóvel com a Universidade Aberta do Brasil – UAB, para a instalação do Polo de Apoio Presencial de Santo Amaro, no prédio da escola Edivaldo Machado Boaventura e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo assinar o termo de cessão de uso de bem imóvel com a Universidade Aberta do Brasil, destinada à instalação do Polo de Apoio Presencial de Santo Amaro, no prédio do Centro Educacional Municipal Edivaldo Machado Boaventura.

**Art. 2º** - A referida cessão de uso de bem imóvel será por tempo indeterminado.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 04 de dezembro do ano corrente.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.

  
FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM  
Prefeito Municipal